

PORTARIA Nº 028/2020
DE 18 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP

A Presidenta interina do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§3º Fica instituído, como regra geral, o teletrabalho para os/as funcionários/as da Sede e Seccionais do CRESS/SP, à exceção de comparecimento ao local de trabalho a fim de atender agendamentos prévios previstos no art. 4º desta Portaria, ou em casos excepcionais expressamente autorizados pela Comissão Especial de Monitoramento COVID-19.

(...)

Art. 4º Visando evitar a aglomeração de pessoas nas dependências do CRESS/SP, fica suspenso o atendimento presencial espontâneo ao público na Sede Estadual e nas Seccionais, ressalvados os casos urgentes ou com risco de perecimento de direito, que serão atendidos sem restrições.

(...)

§2º Os atendimentos presenciais ao público serão realizados exclusivamente às terças e quintas-feiras, limitado à quantidade de dois atendimentos por dia por Setor/Seccional, obrigatoriamente mediante agendamento prévio apenas por e-mail, sem prejuízo da observação de recomendações atualizadas do Ministério da Saúde para atendimento ao público.

(...)

§7º Fica suspensa, durante e vigência da presente Portaria, a entrega de Documentos de Identidade Profissional.

Art. 4º-A. Demandas da categoria que sejam específicas de Orientação e Fiscalização Profissional, especialmente as voltadas para a atuação profissional em relação ao COVID-19, recebidas no e-mail fiscalizacao@cress-sp.org.br ou por outros meios possíveis, deverão ser remetidas para a respectiva SucCOFI para providências.

§1º A cada dois dias, as SubCOFIs deverão reportar à COFI o andamento das demandas encaminhadas, a fim de que esta organize o envio de informações ao CFESS e eventuais diretrizes gerais e orientações para as situações.”

Art. 2º Fica revogado o §1º do art. 4º da Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP.

Art. 3º Cientifique-se os interessados, bem como, divulgue-se a Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP consolidada com as alterações da presente Portaria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de março de 2020.

--- original assinado ---

PATRICIA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTA INTERINA
CRESS/SP9ª REGIÃO/SP nº 48178